



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

MEMORANDO

RIBEIRA-SP. 27 DE JUNHO DE 2022.

Sirvo-me do presente para esclarecer a todos funcionários efetivos da Prefeitura de Ribeira sobre o reajuste salarial, nos termos da Lei Municipal nº 594/2022.

Primeiramente, cabe destacar que o Tribunal de Contas de São Paulo, vem há algum tempo apontando irregularidades no que tange ao pagamento das horas extras, pois entende haver ilegalidade no cumprimento das referidas horas extraordinárias. Assim e, como escopo de regularizar a referida situação para que não haja mais o referido apontamento ou qualquer outra ilegalidade é que foi providenciado o reajuste o qual foi autorizado pela lei supracitada.

O reajuste, portanto, não visa somente melhorar o vencimento do servidor de uma forma lícita, mas também (conforme o excelso pretório), a garantir uma aposentadoria melhor ao servidor, uma vez que as horas extras como o 1/3 de férias não são incorporáveis a aposentadoria, já o reajuste do vencimento por si só é incorporado.

Após esta primeira etapa será programada a segunda, sendo que está última irá reenquadrar os cargos com vencimentos condignos e assim valorizar mais uma vez a mão de obra humana que impulsiona este município, o servidor.

Entretanto é necessário união e empenho de todos para que este segundo proposito se realize, deste modo peço a todos os servidores um voto de confiança e que não se sintam atraídos por meros argumentos políticos de aventureiros que, sem pensar em seus futuros estão blasfemando inverdades sobre este aumento salarial que refletirá, positivamente, no futuro de cada um, alcançando uma aposentadoria melhor.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Ari do Carmo Santos
Prefeito de Ribeira -SP